

A FACULDADE MURIALDO, instalada na Rua Marquês do Herval, 701, Centro de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e mantida pelo Instituto Leonardo Murialdo, sediado no mesmo município, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do Processo EXTRAVESTIBULAR 2016/1 para os cursos de graduação da FACULDADE MURIALDO, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96 (LDB), de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/06/1999, e a Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, pelo art. 32, Parágrafo 3º da Portaria Normativa 40/2007, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010 e por meio da Comissão Organizadora do Processo de Ingresso, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis. O Processo extra vestibular será realizado segundo as regras dispostas neste edital, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos a nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

A Tabela 1 apresenta a oferta dos Cursos de Graduação da FACULDADE MURIALDO para ingresso em 2016/1 nas vagas remanescentes dos cursos.

| <b>Curso</b>                      | <b>Turno</b> | <b>Local</b> |
|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Administração</b>              | Noite        | Sede         |
| <b>Gestão de Recursos Humanos</b> | Noite        | Sede         |
| <b>Ciências Contábeis</b>         | Noite        | Sede         |
| <b>Pedagogia</b>                  | Noite        | Sede         |

Os locais de funcionamento desses cursos são na Unidade Sede situada na Rua Marquês do Herval, 701, Centro na cidade de Caxias do Sul, RS.

O presente processo extra vestibular obedecerá às seguintes disposições:

**1. Do Processo de Ingresso**

**1.1.** O período para a realização do Processo extra vestibular na FACULDADE MURIALDO inicia no dia 26/11/2015 e finda em 12/03/2016. As inscrições para

o Processo Seletivo devem ser feitas através do site [www.faculdademurialdo.com.br](http://www.faculdademurialdo.com.br) e, após, entrar em contato com a Central de Relacionamento (relacionamento [@faculdademurialdo.com.br](mailto:@faculdademurialdo.com.br) ou fone (54) 3039.0245) para o agendamento da redação. Para ingresso como Diplomado ou Transferência a inscrição deve ser realizada presencialmente, na Sede da FAMUR, das 8h às 12h e das 14h às 22h mediante a apresentação e protocolo dos documentos descritos nos itens 4.2 e 5.2.

**1.2.** O Processo extra vestibular na FACULDADE MURIALDO apresenta as seguintes modalidades:

**a) Processo Seletivo:** aos candidatos a uma vaga nos cursos descritos acima, a FACULDADE MURIALDO oferece as seguintes formas de ingresso, a saber: ENEM e Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio com Redação.

**b) Transferência Externa:** aos candidatos oriundos de outras IES a FACULDADE MURIALDO oferece a possibilidade de transferência externa.

**c) Diplomados:** aos candidatos portadores de diploma de cursos de Ensino Superior reconhecidos nos termos da lei a FACULDADE MURIALDO oferece possibilidades de ingresso em seus cursos.

**1.3.** O candidato deverá optar pela modalidade no ato de sua inscrição e não poderá alterá-la em nenhuma hipótese.

## **2. ENEM**

**2.1.** Os candidatos que optarem pela modalidade de ENEM serão avaliados pelo score (notas) do conjunto das quatro provas objetivas realizadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias), mais a nota da Redação.

**2.2.** Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o resultado das notas do mesmo Exame Nacional para que seja confirmada sua inscrição, além da quitação do boleto.

- 2.3. As formas de apresentação dos documentos poderão ser: impressa ou digital. A primeira deverá ser entregue na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO nos horários descritos na seção 1.1 do presente Edital e a segunda, digital, por meio do e-mail relacionamento@faculdademurialdo.com.br com arquivo anexo e, preferencialmente, no formato PDF (Portable Data File) juntamente com a identificação do candidato no corpo do e-mail.
- 2.4. Para calcular a nota do candidato no ENEM, divide-se por 100 o escore obtido em cada uma das quatro provas objetivas e redação e calcula-se a média aritmética simples das mesmas, resultando valores compreendidos entre 0 (zero) e 10 (dez). Assim, com esse resultado, o candidato concorre à vaga ofertada.
- 2.5. Serão admitidos apenas resultados do ENEM realizados pelos candidatos de até 4 (quatro) anos anteriores ao do Edital.
- 2.6. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00, pagável na Central de Relacionamento da faculdade até a data de vencimento constante no boleto.
- 2.7. As inscrições serão confirmadas mediante a quitação do boleto.

### **3. Aproveitamento de Estudo do Ensino Médio com Redação**

- 3.1. Aos candidatos que optam pela modalidade Aproveitamento de Estudo do Ensino Médio com Redação, a avaliação constará do cálculo da média obtida nos três anos de seu Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 3.2. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, esse Histórico Escolar do Ensino Médio para que seja realizada a confirmação da inscrição, além da quitação do boleto.
- 3.3. As formas de apresentação dos documentos poderão ser: impressa ou digital. A primeira deverá ser entregue na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO nos horários descritos na seção 1.1 do presente Edital e a segunda, digital, por meio do e-mail relacionamento@faculdademurialdo.com.br com arquivo anexo e, preferencialmente, no formato PDF (Portable Data File) juntamente com a identificação do candidato no corpo do e-mail.

- 3.4.** Para se obter o resultado da nota final no Processo de Ingresso, calcula-se a Média de cada ano, a qual será padronizada para o intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) com precisão de um décimo e após realizada a média aritmética simples das notas obtidas.
- 3.5.** Caso o Histórico Escolar do aluno apresente Conceito ou Parecer, será atribuída uma nota conforme Tabela 2, abaixo, para efeitos de classificação no Processo de Ingresso.
- 3.6.** Caso o Histórico Escolar apresente outros níveis, conceitos, menções, pareceres, fica a critério da Comissão de Vestibular atribuir a devida Nota Final ao candidato.

**Tabela 2: Tabela de Conversão de Conceitos**

| <b>Escala</b>   | <b>Nota Final</b> |
|-----------------|-------------------|
| <b>Nível 1*</b> | 7,0               |
| <b>Nível 2</b>  | 8,0               |
| <b>Nível 3</b>  | 9,0               |
| <b>Apto</b>     | 8,0               |

\*Primeiro nível para obter aproveitamento na(s) disciplina(s)

- 3.7.** Além da apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio o candidato será submetido à Redação que será avaliada de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.875, de 27-12-2012, ou seja, durante o período de transição até 31-12-2015 coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida. Redações produzidas que não obedecerem ao gênero ou ao tema propostos ou ainda que tiverem inserções indevidas tanto no texto como em qualquer local da Folha de Redação receberão nota zero e eliminarão o candidato da disputa pela vaga.
- 3.8.** A Redação acontece na Sede da FACULDADE MURIALDO e no dia agendado junto à sua Central de Relacionamento.
- 3.9.** O tempo de duração da Redação é de, no máximo, 2 horas.
- 3.10.** Os candidatos apresentar-se-ão para a Redação com Documento de Identidade original com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. A não apresentação da documentação impede o candidato de realizar a Prova.
- 3.11.** A taxa de inscrição é de R\$ 30,00, pagável na Central de Relacionamento da faculdade até a data de vencimento constante no boleto.
- 3.12.** As inscrições serão confirmadas mediante a quitação do boleto.

**3.13.** Será eliminado o candidato que não comparecer à Redação, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização da mesma.

#### **4. Transferência Externa**

**4.1.** Os candidatos que iniciaram sua graduação em outra instituição de ensino superior e desejarem ingressar na FACULDADE MURIALDO poderão solicitar transferência para o mesmo curso ou para curso afim.

**4.2. Documentação:** O candidato deverá providenciar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento RG, CPF e do Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Histórico Escolar (original ou cópia autenticada), contendo:
- c) Forma de ingresso na Instituição de origem;
- d) Relação das disciplinas/ atividades cursadas com a respectiva avaliação (graus finais ou conceitos) e carga horária;
- e) Comprovante de autorização ou de reconhecimento do curso de origem;
- f) Declaração de vínculo do requerente ao curso de origem;
- g) Foto 3x4

**4.3. Aproveitamento de Estudos:** O candidato poderá requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas e aprovadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Acadêmico Completo;
- b) Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas;
- c) Decreto/Portaria de Autorização do curso da IES de origem;
- d) Reconhecimento do curso da IES de origem.

#### **5. Diplomados**

**5.1.** Os candidatos que possuírem DIPLOMA de curso superior podem requerer ingresso na FACULDADE MURIALDO. O processo de ingresso dar-se-á por

meio de solicitação junto à Central de relacionamento, através dos seguintes procedimentos:

- a) preencher a ficha de inscrição
- b) entregar documentação na Secretaria Acadêmica da FACULDADE MURIALDO

**5.2. Documentação:** A documentação para o processo de ingresso de diplomado é:

- a) Cópia autenticada do Diploma de curso superior de Graduação, frente e verso;
- b) Histórico Acadêmico Completo;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Residência.
- f) Foto 3X4

**5.3. Aproveitamento de Estudos:** O candidato poderá requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas e aprovadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Acadêmico Completo;
- b) Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas;
- c) Decreto/Portaria de Autorização do curso da IES de origem;
- d) Reconhecimento do curso da IES de origem.

**6. Pessoas com Deficiência:**

**6.1.** O candidato considerado Pessoas com Deficiência deverá informar no ato da inscrição, as condições para realização de sua avaliação para que possam ser providenciadas as devidas adequações.

**7. Resultado**

**7.1** O resultado do Processo extra vestibular será fornecido até 24 horas após a realização da redação ou entrega da documentação, no caso da modalidade ENEM, Transferência externa ou Diplomado, por meio de contato telefônico ou e-mail.

## **8. Matrículas**

**8.1** As matrículas serão realizadas mediante agendamento nos horários de atendimento estabelecidos na seção 1.1. do presente Edital na Unidade Sede, junto à Central de Relacionamento.

**8.2** Os documentos a serem apresentados (cópia e original) no ato da matrícula são:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio,
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio,
- c) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista,
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento,
- e) R.G.,
- f) C.P.F,
- g) Título de Eleitor,
- h) Comprovante de Residência.
- l) foto 3x4

## **9. Disposições finais:**

**9.1** São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço e contatos, bem como, extravio de correspondência.

**9.2** Não serão permitidos o uso de materiais eletrônicos durante a realização das provas.

**9.3** Os casos não contemplados e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo extra vestibular da FACULDADE MURIALDO.

**9.4** Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo extra vestibular, o candidato deverá protocolar diretamente na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO reclamação ou recurso,

devidamente fundamentado por escrito e assinado no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

- 9.5.** A FACULDADE MURIALDO reserva-se o direito de não abertura de curso quando considerar que o número de candidatos não tenha sustentabilidade.

Caxias do Sul, 26 de novembro de 2015.



Joacir Della Giustina  
*Diretor*